



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: FDBD0-72FCE-474AE



Decisão Monocrática 00851/2022-7

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 06857/2021-2

Classificação: Tomada de Contas Especial Instaurada

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Rodrigo Coelho do Carmo

Interessado: JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

PROCESSO TC: 6857/2021-2

UG: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

CLASSIFICAÇÃO: Tomada de Contas Especial Instaurada

RESPONSÁVEL: Jose Elias do Nascimento Marçal

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

Tratam-se os presentes autos de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo IPAJM, relativa ao pagamento de multas decorrentes de atraso na entrega da Guia de Recolhimento do FGTS e envio de informações à Previdência Social (GFIP) referentes aos exercícios de 2011/2015, conforme auto de infração RFB nº 0720100.2018.0735735.

Por meio do Protocolo TC 00885/2022-6 o gestor apresentou o OFÍCIO/IPAJM/GPE/Nº 011/2022 informando abertura do Processo sob nº 2021-BK2DP para Instauração de Tomada de Contas Especial de acordo com a PORTARIA Nº 086-S, 08 de novembro de 2021 e, requerendo dilação de prazo para envio da referida tomada de contas, pedido atendido conforme Decisão Monocrática 00248/2022.

Transcorrido o prazo concedido compareceu o responsável aos autos por meio do Protocolo TC 09006/2022, após análise dos documentos e informações encaminhados foi elaborada a Manifestação Técnica 02136/2022-7 que apresenta como proposta de encaminhamento o requerimento de documentação afim de embasar a análise técnica.

Ato contínuo manifesta-se o Ministério Público de Contas (Manifestação do Ministério Público de Conta 00166/2022-4) anuindo a proposta técnica.

Após vieram os autos a este Gabinete para consideração superior.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

Diante da análise apresentada através da Manifestação Técnica anuída pelo Ministério Público de Contas, considerando a necessidade, no presente caso, de requisitar informações e documentos que possam subsidiar o pleno julgamento dos autos.

Assim sendo, ante o exposto, **DECIDO**:

Pela **NOTIFICAÇÃO** do Senhor Jose Elias do Nascimento Marçal, responsável pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, nos termos art. 358, III¹ do Regimento Interno – Res. 261/2013, para que no prazo de **30 (trinta) dias improrrogáveis** atenda integralmente aos termos de encaminhamentos contidos na Manifestação Técnica 02136/2022-7 cuja cópia solicito seja encaminhada ao responsável juntamente com o Termo de Notificação.

À **Secretaria Geral das Sessões** para os impulsos necessários.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Conselheiro Relator

1 Art. 358. O chamamento ao processo, bem como a comunicação dos atos e termos processuais, far-se-á mediante:

III - **notificação**, nos demais casos.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913